

Resolução – CONSUN - n.º 38 - 08/05/2013

Recurso à decisão do Conselho de Curso de Direito acerca de reprovação nas disciplinas Direito Internacional Público, Processo Civil IV e TCC I, do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, em sua reunião de 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 11 do Estatuto,

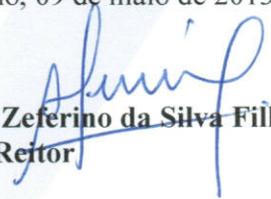
resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido da aluna Ana Clara Silva Rodrigues - RA A06138777 - feito à reitoria do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, apresentado e avaliado por este Conselho, através do processo Consun 002/2013, intitulado Recurso à decisão do Conselho de Curso de Direito, em que a aluna pede que seja revista a decisão do Conselho de Curso de Direito do Unileste acerca de sua reprovação nas disciplinas Direito Internacional Público, Processo Civil IV e TCC I.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 09 de maio de 2013.


Prof. Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor